



DISPENSA DE LICITAÇÃO

48/2021

Objeto: Aquisição de copos descartáveis. Conforme solicitação das Secretarias Municipais.



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **798/2021**
Requerente: **CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE**
Contato: **CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**
Descrição: Solicitação de dispensa de licitação emergencial para aquisição de copo descartável 180ml

Data: **22/03/2021 17:09**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **633.107.329-91**

002

Ocorrência: 1

Data: **22/03/2021 17:09:13**

Previsão: **25/03/2021**

De: **THAYNARA EVELINE DO PRADO**

Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento inicial.pdf	Requerimento inicial		
Termo de referencia.pdf	Termo de Referencia		
cotação 01.pdf	Cotação		
cotação 02.pdf	Cotação		
cotação 03.pdf	Cotação		



Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Administração
Nº requerimento:	012/2021
Data:	18/03/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Dispensa de licitação emergencial para aquisição de Copo Descartável 180ml, destinado a atender a demanda das secretarias

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Copo plástico descartável em poliestireno 180ml, caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades.	CAIXA	12

Justificativa:

Justificativa a solicitação da dispensa de licitação emergencial, visto que não tem licitação vigente para aquisição do item, e por se tratar de um item de uso diário das secretarias.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração	03.001.04.122.0003.2004.3390302100
---------------------------------------	------------------------------------

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Administração - Almoxarifado
Rua Amazonas Nº 373 – Centro – Piên/PR
CEP 83.860-000

Horários:

Segunda a sexta-feira
08h as 12h e 13h as 17h

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Entrega imediata.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jhonn Lennonn Vaz, matrícula 102821

Há licitação em curso para o objeto pretendido?**() Sim (x) Não****Em caso afirmativo informar:**

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Thaynara Eveline do Prado

Convênios

Matrícula 4765283

Jhonn Lennonn Vaz

Secretaria Municipal de Administração

Matrícula 102821

Claudemir Jose de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/2021



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Copo plástico descartável em poliestireno 180ml, caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades.	CAIXA	12

Thaynara Eveline do Prado

Convênios

Matrícula 4765283

Jhonn Lennon Vaz

Secretaria Municipal de Administração

Matrícula 102821

Claudemir Jose de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº002/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO 180ML, CAIXA
CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES**

Piên, 18 de março de 2021.



1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação constitui a dispensa de licitação emergencial para aquisição de Copo Descartável 180ml, destinado a atender a demanda das secretarias.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Copo plástico descartável em poliestireno 180ml, caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades.	caixa	12

3. JUSTIFICATIVA

3.1. JUSTIFICAR QUAL A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

Justificativa a solicitação da dispensa de licitação emergencial, visto que não tem licitação vigente para aquisição do item, e por se tratar de um item de uso diário das secretarias.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ALMOXARIFADO
RUA AMAZONAS Nº 373 – CENTRO – PIÊN/PR
CEP 83.860-000

ENTREGA IMEDIATA.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. NOME E MATRICULA DO FISCAL:

Jhonn Lennonn Vaz, matricula 102821

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
- 2) KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
- 3) DG RUDNICK

Elaborado em, 18 de março de 2021.

Thaynara Eveline do Prado

Convênios

Matrícula 4765283

Jhonn Lennonn Vaz

Secretaria Municipal de Administração

Matrícula 102821

Claudemir Jose de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Governo

Piên, 18 de março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	Papelaria São Bento Ltda	CNPJ:	07.634.816/0001-16
E-mail:	contato@papelariasaovento.com.br	Contato:	Chenlo
Fone:	41-3632-6101	Fax:	41-3632-6101

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caixa	12	Cepo plástico descartável em poliestireno 180ml, caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades.	94.80	1137.60

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

*A ser entregue no município de Piên.

Validade do orçamento: 60 dias
Licitações: (41) 3632-1136 Ramal 2220
E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br

07 634 816/0001-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
ME

RUA COLÍDEO, 300

PARANÁ - CEP 85260-000

SAO BENTO DO SUL - PARANÁ

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

CNPJ n° 07.634.816/0001-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampwv1SC99EV-6NEZK10naachave2=Jq8cswspk-0Xqj5CVU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74672584968-SANDRO EDENILSON BARBOSA

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE n°. 42203681945**, com sede Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89286370, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

Reg: 81000000237517

Página 1/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Req: 81000000237517

Página 2/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA****CNPJ n° 07.634.816/0001-16****014**

Sócio	N° de Quotas	Valor R\$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R\$ 62.500,00
TOTAL	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81000000237517

Página 3/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA****CNPJ n° 07.634.816/0001-16****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 13 de fevereiro de 2020.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

016

CHARLES GILSON RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Req: 81000000237517

Página 5/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020

017

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204695236

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	204695236 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42203681945
CNPJ: 07.634.816/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204695236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204695236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74672584968 - SANDRO EDENILSON BARBOSA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2020

Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945

Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132706379516768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/02/2020

Verificar

Imprimir

018

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.634.816/0001-16**Razão Social:** PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME**Endereço:** RUA CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021**Certificação Número:** 2021031301241274147142

Informação obtida em 22/03/2021 15:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

019

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:59 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **8C6C.1F13.AE92.3FA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

020

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023805683-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.634.816/0001-16**

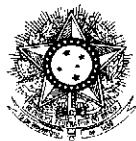
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Certidão n°: 10178404/2021

Expedição: 22/03/2021, às 14:54:46

Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.634.816/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 8020/2021

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME		Código:	2378302	
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16				
Endereço:	CRUZEIRO				
Complemento:					
Bairro:	CRUZEIRO	CEP:	89.286-370	Cidade:	São Bento do Sul - SC

FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 21/04/2021.

São Bento do Sul (SC), 22 de março de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-TRLMYTBNXGCWPN-1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Governo

Piên, 18 de março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: DG RUDNICK	CNPJ: 10816474000160
E-mail: mg@acipien.com.br	Contato: MARCIO
Fone: 36322106	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa	12	Copo plástico descartável em poliestireno 180ml, caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades.	132,25	1587,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.
*A ser entregue no município de Piên.

Validade do orçamento: 60 dias
Licitações: (41) 3632-1136 Ramal 2220
E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br

Darley Rudnick
SUA RUDNICK LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:15 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **81A3.CDA2.BA22.D8F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

025

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023805784-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**
Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Governo

Piên, 18 de março de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: KLEBER DE MOURA DALABONA-EIRELI	CNPJ: 09.245.708/0001-87
E-mail: celiacompras@terra.com.br	Contato: Célia
Fone: 41 30421069	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa	12	Copo plástico descartável em poliestireno 180ml, caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades.	140,00	1680,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.
*A ser entregue no município de Piên.

Validade do orçamento: 60 dias
Licitações: (41) 3632-1136 Ramal 2220
E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br

TAKE


KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ: 09.245.708/0001-87
Rua Wilibaldo Kaiser, nº 348 - CIC
CEP- 81170-590 Curitiba Paraná

026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

027

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ: 09.245.708/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:07:26 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **76D6.8DD6.5FD9.6F4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

028

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023805723-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.245.708/0001-87**

Nome: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	UNID.	QTD	PRODUTO	PAPELARIA SÃO BENTO		DG RUDNICK		DALABONA	
					Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	Bloco	Caixa	12	Caixa de copo descartável de 180 ml, com 25 fardos de 100 unidade cada.	R\$ 94,80	R\$ 1.137,60	R\$ 132,25	R\$ 1.587,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
MELHOR PROPOSTA										
					EMPRESA	VALOR	CNPJ			
1º	PAPELARIA SÃO BENTO					R\$ 1.137,60	07.634.816/0001-16			
2º	DG RUDNICK					R\$ 1.587,00	10.816.474/0001-60			
3º	DALABONA					R\$ 1.680,00	09.245.708/0001-87			


 Carina Alves
 Diretora setorial
 compras e Licitações

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS
Protocolo 798/2021

030

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição copos descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.137,60 (Um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

CODIGO
03.001.04.122.0003.2004.3390302100

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

09/03/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

031

Protocolo Nº 798/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise e parecer quanto à contratação direta através de Dispensa de Licitação, com valor de R\$ 1.137,60.

Este objeto que é Material descartável (33.90.30.21.00), não foi empenhado nenhum valor este ano para esta dotação.


Carina Alves



Processo: Protocolo 798/2021

Assunto: “Aquisição de copo descartável 180 ml”

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de aquisição de “copo descartável – 180 ml”.

O secretário Claudemir José de Andrade, explica os motivos da contratação através da dispensa da licitação com os seguintes argumentos:

“Justificativa a solicitação da dispensa de licitação emergencial, visto que não tem licitação vigente para aquisição do item, e por se tratar de um item de uso diário das secretarias.”

O processo veio acompanhado de requerimento do secretário municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, mapa comparativo de preços e julgamento da melhor proposta, esclarecimentos quanto a existência de saldo, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de licitações pelo sr. Marcos Aurélio Melenek.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Neste sentido, ressalta-se que com a edição do Decreto n. 9.412, de 18 de julho de 2018, o teto para a escolha da modalidade para outros serviços e compras ficou estabelecido em até R\$ 176.000,00, para Convite; de até R\$ 1.430.000,00, para Tomada de Preços; e acima de R\$ 1.430.000,00, para Concorrência. Desta forma, a dispensa de licitação, em razão do valor, passou a ter um teto de R\$ 17.600,00.

Quanto a existência de saldo disponível para a dispensa de licitação, atestou a sra. Carina Alves, que:

(...) Este objeto que é material descartável (33.90.30.21.00), não foi empenhado nenhum valor este ano para esta dotação.



Além disso, é de considerar que a demanda apresentada de forma emergencial foi devidamente justificada pela Secretária Municipal e que o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei 8.666/93, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Notamos também que, a realização de processo licitatório está em andamento, conforme asseverou a secretária no requerimento anexados aos autos, contudo ainda não foi concluído e isso demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento total dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houverem fornecedores interessados e se não ocorresse a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, certamente atrasariam ainda mais o processo.

Diante disso o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II e IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, “dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei” passível de sanções.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação do produto descrito na justificativa apresentada pelo secretário municipal, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor da contratação e em virtude da urgência e risco de prejuízo ao atendimento da população.

É o parecer.



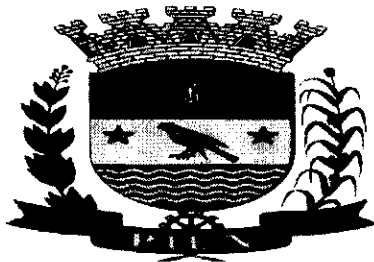
Recomendações:

A Secretaria Municipal de Administração: para que, caso ainda não o tenha feito, realize estudo de demanda do objeto deste processo para que havendo expectativa da necessidade de nova aquisição em maior vulto, que então seja realizado por intermédio de licitação nos termos da Lei.

A Comissão de Licitações: para que observem as exigências do art. 26 da Lei 8.666/93.

Piên, 23 de março de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



035

Protocolo nº: 798/2021 _____ Requerente: Licitações e Compras _____

Ref.: Dispensa de licitação para aquisição de copos descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.

Att. Carina Daniela Alves

Cláudemir José de Andrade

Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 798/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II e IV da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição copos descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

PESSOA JURÍDICA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME

CNPJ: 07.634.816/0001-16

VALOR: R\$ 1.137,60 (Um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta).

Dotação Orçamentária:

Funcional
03.001.04.122.0003.2004.3390302100

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 24 de março de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 048/2021****PROTOCOLO: 798/2021****Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição copos descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME****CNPJ:** 07.634.816/0001-16**VALOR:** R\$ 1.137,60 (Um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta).**AUTORIZAÇÃO: 24/03/2021**

PRI GÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021

OB. ETO: Aquisição de trator cortador de grama. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piêr PR, 24 março de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Prefeiteiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:52E75471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PIÊNPREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 002/2021

PROTOCOLO: 753/2021

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de atendimento técnico em serviços atuariais, conforme solicitação do PIÊNPREV.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

PELOSOA JURÍDICA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 00.767.919/0001-05
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 23/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:74536A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 048/2021

PROTOCOLO: 798/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição copos descartáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PELOSOA JURÍDICA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME
CNPJ: 07.634.816/0001-16
VALOR: R\$ 1.137,60 (Um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta).

AUTORIZAÇÃO: 24/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9D6E47D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATAS Nº 50 a 54.

038

Modalidade: Pregão de Eletrônico 428/2021

Contratado: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.920/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 162.952,78 (Cento e sessenta dois mil, novecentos e cinquenta dois reais); **FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 44.438,00 (Quarenta e quatro mil, Quatrocentos e trinta e oito reais); **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 209.050,00 (Duzentos e nove mil e cinquenta reais); **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 84.182,64 (Oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **BARATAO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 170.442,00 (Cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Fiscal Administrativo: Conforme indicados nos autos do processo disponível no portal da transparência

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 19 de Março de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:ABC99D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) conforme descrito abaixo::

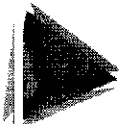
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3790 00303 Saúde – Receitas Vinculadas.....R\$ 240.000,00

TOTAL GERALR\$ 240.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, a anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3880 00303 Saúde – Receitas Vinculadas.....R\$ 240.000,00

TOTAL GERALR\$ 240.000,00



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Id. licitação/dispensa/inexigibilidade*	48
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	798/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de copos descartáveis para as secretarias municipais.
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390302100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.137,50
Data Publicação Termo ratificação	25/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

**MUNICÍPIO DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

040**NOTA DE EMPENHO**

Número 15/4/2021 Tipo Ordinário Emitido em 25/03/2021 Requisição Nº 993 Req. Compra Nº 53139

Licitação Tipo Processo dispensa Número 48/2021 de 24/03/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor PAI ELARIA SAO BENTO LTDA - EPP Matrícula 2434-1 CPF/CNPJ 07.634.816/0001-16

Endereço RU/ CRUZEIRO, 386 Bairro CRUZEIRO

Cidade/UF São Bento do Sul/SC CEP 89286-370 Fone 4736352858 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta Conta Corrente 001 3238-7 51435-7

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Saldo anterior
R\$ 54.111,61

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor empenhado
R\$ 1.137,60

3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA

580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Saldo atual
R\$ 52.974,01

Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22216	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, COM 25 FARDOS DE 100 UNIDADE CADA		CX	12,0000	94,8000	1.137,60

Cadastro	Número	Validade
----------	--------	----------

CEFIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	27535592/2020	17/04/2021
------------------------------	---------------	------------

CEFIDÃO FGTS	2021031301241274147142	11/04/2021
--------------	------------------------	------------

CEFIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	0CC4.46D3.C21D.18C6	28/03/2021
------------------------------	---------------------	------------

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIAS MUNICIPAIS

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAudemir JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR